



Prefeitura de
Fortaleza



DECRETO Nº **12368** /2008, 31 de *março* de 2008



Dispõe acerca do Tombamento definitivo, histórico e cultural do Mercado dos Pinhões na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como face ao disposto nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 9.060/2005 e ao disposto na Carta Magna em seu art. 23, inciso III; e

CONSIDERANDO o tombamento provisório do imóvel denominado Mercado dos Pinhões, viabilizado por meio do Decreto municipal n.º 11.962, de 11 de Janeiro de 2006;

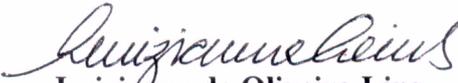
CONSIDERANDO o Parecer n.º 17/2007, de 13 de agosto de 2007, do Departamento de Patrimônio Histórico-Cultural da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza-FUNCET bem como a necessidade de preservação da memória coletiva do povo fortalezense;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o tombamento em caráter definitivo do imóvel localizado na Praça Visconde de Pelotas, Bairro Centro, denominado Mercado dos Pinhões, tendo em vista o seu valor simbólico e histórico-cultural para os munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 31 de *março* de 2008.


Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA